

## **TAP Logistics Solutions, S.A.**

2021

RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS INDIVIDUAIS





# RELATÓRIO DE GESTÃO 2021



#### **ÓRGÃOS SOCIAIS**

Em 31 de dezembro de 2021, a composição dos Órgãos Sociais da TAP Logistics Solutions, S.A. era a seguinte:

#### **ASSEMBLEIA GERAL**

#### **Presidente**

Stéphanie Soulier Sá Silva

#### Secretário

Ana Rita Rebelo Lima de Sacadura Orvalho

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

#### **Presidente**

Ramiro José Oliveira Sequeira

#### **Administradores**

Alexandra Margarida Vieira Reis

Miguel Paiva Gomes

(apresentou renúncia ao cargo, com produção de efeitos, nos termos legais, a 30 de novembro de 2021)

## **FISCAL ÚNICO**

PricewaterhouseCoopers & Associados – SROC, Lda.



Em cumprimento com as disposições legais e estatutárias, vem a Administração da TAP Logistics Solutions, S.A.("Empresa"), com sede no Edifício 25 do Aeroporto de Lisboa, com o número de identificação de pessoa coletiva 515791555, submeter à apreciação dos Acionistas o Relatório de Gestão e as contas referentes ao exercício de 2021.

#### ATIVIDADE EMPRESARIAL

A Empresa tem como objeto a prestação de serviços postais, de transporte e recolha de documentos, produtos, encomendas, carga ou outros bens, ao nível nacional e internacional, bem como a prestação de serviços de desembaraço aduaneiro, as respetivas atividades conexas, complementares ou subordinadas.

#### **RECURSOS HUMANOS**

Em 31 de dezembro de 2021 a Empresa não apresentava colaboradores uma vez que a atividade ainda não se iniciou.

#### **EVOLUÇÃO PREVISÍVEL DA EMPRESA**

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade da Empresa operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada, o Conselho de Administração concluiu que a Empresa dispõe de recursos adequados para manter as atividades, não havendo intenção de cessar as atividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.



#### PROPOSTA DA APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

A TAP Logistics Solutions, S.A. encerrou o exercício de 2021 com um resultado líquido negativo de 4.799 Euros.

Nos termos da lei e do artigo 17.º dos Estatutos, o Conselho de Administração propõe à Assembleia Geral que seja aprovada a seguinte aplicação:

Resultados transitados -4.799 Euros

#### **OUTRAS DISPOSIÇÕES LEGAIS**

No decurso do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, a Empresa não adquiriu nem alienou ações-próprias, nem realizou qualquer negócio com membros da administração. Adicionalmente, a Empresa não possui qualquer sucursal.

Lisboa, 25 de maio de 2022

#### A Administração

Christine Jeanne Henriette Ourmières-Widener Presidente

Gonçalo Neves da Costa Monteiro Pires Vogal

> Silvia Mosquera Gonzalez Vogal

TAP Logistics Solutions, S.A.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 31 DE DEZEMBRO DE 2021

## Índice das notas anexas às demonstrações financeiras

BAL	ANÇO	3
	MONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS	
DEN	MONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NOS CAPITAIS PRÓPRIOS	5
DEN	MONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	6
1.	NOTA INTRODUTÓRIA	7
2.	REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS .	7
3.	PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS	8
4.	CAIXA E SEUS EQUIVALENTES	11
5.	ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS	11
6.	CAPITAL SUBSCRITO	11
7.	OUTRAS DÍVIDAS A PAGAR	11
8.	FORNECIMENTO E SERVIÇOS EXTERNOS	11
9.	OUTROS GASTOS	11
10.	IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO	11
	RESULTADO POR AÇÃO	
12.	CUSTOS COM AUDITORIA E REVISÃO LEGAL DE CONTAS	12
13.	PROPOSTA DE APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	12
14.	EVENTOS SUBSEQUENTES	12
15	OLITRAS INFORMAÇÕES	13

## BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

5 4	1.172	23
-	1.172	23
-	1.172	23
_ 4		23
	41.984	48.708
_	43.156	48.731
6	50.000	50.000
	(3.269)	-
4 41.984 43.156 VO 6 50.000	(3.269)	
	41.932	46.731
7	1.224	2.000
_	1,224	2.000
	_	(3.269) (4.799) <b>41.932</b> 7 1.224

O anexo faz parte integrante do balanço em 31 de dezembro de 2021.

## DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS DOS EXERCÍCIOS DE 2021 E 2020

Valores em Euros	Notas	31/dez/21	31/dez/20
Fornecimentos e serviços externos	8	(4.689)	(3.085)
Outros gastos	9	(110)	(184)
Resultados antes de impostos		(4.799)	(3.269)
Imposto sobre o rendimento	10	-	-
Resultado líquido do período		(4.799)	(3.269)
Resultados por ação		(0,5)	(0,3)

O anexo faz parte integrante da demonstração dos resultados por naturezas em 31 de dezembro de 2021.

## DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NOS CAPITAIS PRÓPRIOS DE 1 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Valores em Euros	Capital subscrito	Resultados transitados	Resultado líquido do exercício	Total
Capital próprio em 1 de janeiro de 2020	50.000	-	-	50.000
Resultado líquido do exercício	-	-	(3.269)	(3.269)
Capital próprio em 31 de dezembro de 2020	50.000	-	(3.269)	46.731
Aplicação do resultado líquido do exercício 2020	-	(3.269)	3.269	-
Resultado líquido do exercício	-	-	(4.799)	(4.799)
Capital próprio em 31 de dezembro de 2021	50.000	(3.269)	(4.799)	41.932

O anexo faz parte integrante da demonstração das alterações nos capitais próprios em 31 de dezembro de 2021.

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS DE 2021 E 2020

Valores em Euros	Nota	31/dez/21	31/dez/20
ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Pagamentos a fornecedores		(6.022)	-
Outros (pagamentos)/recebimentos da atividade operacional		(692)	(1.183)
Fluxos das atividades operacionais (1)		(6.714)	(1.183)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Recebimentos provenientes de:			
Realização capital social	6		
Fluxos das atividades de investimento (2)	_	-	-
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	<u></u>		
Pagamentos respeitantes a:			
Juros e custos similares		(10)	(109)
Fluxos das atividades de financiamento (3)	_	(10)	(109)
VARIAÇÃO DE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES (1)+(2)+(3)		(6.724)	(1.292)
CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO INÍCIO DO EXERCÍCIO		48.708	50.000 <sup>°</sup>
CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO FIM DO EXERCÍCIO	4	41.984	48.708

O anexo faz parte integrante da demonstração dos fluxos de caixa em 31 de dezembro de 2021.

#### 1. NOTA INTRODUTÓRIA

A TAP Logistics Solutions, S.A. ("TAP Logistics" ou "Empresa"), com sede social no Edifício 25 do Aeroporto de Lisboa, foi constituída no dia 30 de dezembro de 2019 e a sua atividade consiste na prestação de serviços postais, de transporte e recolha de documentos, produtos, encomendas, carga ou outros bens, ao nível nacional e internacional, bem como a prestação de serviços de desembaraço aduaneiro, as respetivas atividades conexas, complementares ou subordinadas.

A 21 de dezembro de 2021, a Comissão Europeia aprovou o Plano de Reestruturação do Grupo TAP, no quadro das regras da União Europeia em matéria de auxílios estatais que se destinam a vigorar até 31 de dezembro de 2025, o qual se encontra a ser implementado pelo Grupo TAP.

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em Euros, dado que esta é a divisa utilizada preferencialmente no ambiente económico em que a Empresa opera.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração, na reunião de 25 de maio de 2022.

#### 2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal para exercícios iniciados em 1 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto-Lei nº 98/2015, de 2 de junho, que alterou e republicou o Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de julho, e de acordo com a estrutura conceptual, Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro ("NCRF") e Normas Interpretativas ("NI") consignadas, respetivamente, nos avisos 8254/2015, 8256/2015 e 8258/2015, de 29 de junho de 2015, as quais, no seu conjunto, constituem o Sistema de Normalização Contabilística ("SNC").

De ora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações serão designadas genericamente por "NCRF" ou "SNC".

#### 3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

#### 3.1 Base de apresentação

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa mantidos de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro ("NCRF").

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade da Empresa operar em continuidade tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias de natureza financeira, operacional e outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras. Em resultado da avaliação efetuada, o Conselho de Administração concluiu que a Empresa dispõe de recursos adequados para manter as atividades, não havendo intenção de as cessar no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

#### 3.2 Comparabilidade das demonstrações financeiras

Os valores contantes das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 são comparáveis em todos os aspetos significativos com os valores do exercício de 2020.

## 3.3 Especialização dos exercícios

Os gastos e rendimentos são reconhecidos no período a que dizem respeito, de acordo com o princípio da especialização de exercícios, independentemente da data/momento em que as transações são faturadas. Os gastos e rendimentos cujo valor real não seja conhecido são estimados.

Os gastos e rendimentos imputáveis ao período corrente e cujos pagamentos e recebimentos apenas ocorrerão em períodos futuros, bem como os pagamentos e recebimentos que já ocorreram, mas que respeitam a gastos e rendimentos de períodos futuros e que serão imputados aos resultados de cada um desses períodos, pelo valor que lhes corresponde, são registados nas rubricas "Outros créditos a receber", "Outras dívidas a pagar" e "Diferimentos".

#### 3.4 Impostos sobre o rendimento

Os impostos sobre o rendimento do período são compostos por imposto corrente e impostos diferidos.

O imposto corrente sobre o rendimento é calculado com base no lucro tributável do exercício o qual difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em exercícios subsequentes, bem como gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis de acordo com as regras fiscais em vigor.

Os impostos diferidos são calculados com base nas diferenças entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos de reporte contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação e prejuízos fiscais reportáveis. Os impostos diferidos ativos e passivos são calculados e periodicamente avaliados às taxas de tributação em vigor, ou anunciadas estarem em vigor, à data expectável da reversão das referidas diferenças.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos unicamente quando existem provas bastantes que suportem, com um grau de segurança elevado, a possibilidade de ocorrência de lucros fiscais futuros suficientes para a sua utilização, ou nas situações em que existam diferenças tributáveis que compensem as diferenças dedutíveis no período da sua reversão. No final de cada exercício é efetuada uma revisão desses impostos diferidos, sendo os mesmos reduzidos sempre que deixe de ser provável a sua utilização futura.

Os impostos diferidos são registados como gasto ou rendimento do exercício, exceto se resultarem de valores registados diretamente em capital próprio, situação em que os impostos diferidos são também registados na mesma rubrica.

#### 3.5 Ativos e passivos financeiros

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Empresa se torna parte das correspondentes disposições contratuais.

Os ativos financeiros e os passivos financeiros são mensurados ao custo ou ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas de imparidade acumuladas (no caso dos ativos financeiros), quando sejam à vista ou tenham maturidade definida, tenham associado um retorno fixo ou determinável e não sejam ou não incorporem um instrumento financeiro derivado.

O custo amortizado corresponde à quantia pela qual um ativo financeiro ou passivo financeiro é mensurado no reconhecimento inicial, menos os reembolsos de capital, mais ou menos a amortização cumulativa, usando o método da taxa de juro efetiva, de qualquer diferença entre essa quantia inicial e a quantia na maturidade. A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados na quantia líquida escriturada do ativo ou passivo financeiro.

Os ativos e passivos financeiros ao custo ou ao custo amortizado incluem:

- Outros créditos a receber,
- Outras dívidas a pagar, e
- Fornecedores.

#### Caixa e equivalentes a caixa

Os montantes incluídos na rubrica Caixa e seus equivalentes correspondem aos valores em caixa e depósitos à ordem que possam ser imediatamente mobilizáveis com risco insignificante de alteração de valor, deduzidos de descobertos bancários que não tenham um caráter de financiamento.

#### Imparidade de ativos financeiros

Os ativos financeiros são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato. Tais ativos financeiros encontram-se em imparidade quando existe uma evidência objetiva de que, em resultado de um ou mais acontecimentos ocorridos após o seu reconhecimento inicial, os seus fluxos de caixa futuros estimados são afetados negativamente.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre a quantia escriturada do ativo e o valor presente dos novos fluxos de caixa futuros estimados descontados à respetiva taxa de juro efetiva original.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre a quantia escriturada do ativo e a melhor estimativa do justo valor do ativo.

As perdas por imparidade são registadas em resultados no período em que são determinadas.

Subsequentemente, se o montante da perda por imparidade diminui e tal diminuição pode ser objetivamente relacionada com um acontecimento que teve lugar após o reconhecimento da perda, esta deve ser revertida por resultados. A reversão deve ser efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida caso a perda não tivesse sido inicialmente registada. A reversão de perdas por imparidade é registada em resultados.

#### Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros

A Empresa desreconhece ativos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram, ou quando transfere para outra entidade os ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos. São desreconhecidos os ativos financeiros transferidos relativamente aos quais a Empresa reteve alguns riscos e benefícios significativos, desde que o controlo sobre os mesmos tenha sido cedido.

A Empresa desreconhece passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

#### 3.6 Outras Dívidas a pagar

Os saldos de outras dívidas a pagar são, inicialmente, registados ao justo valor sendo, subsequentemente, mensurados ao custo amortizado.

#### 3.7 Acontecimentos após a data do balanço

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

#### 3.8 <u>Juízos de valor, pressupostos críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas</u>

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam o valor contabilístico dos ativos e passivos, assim como os rendimentos e gastos do exercício.

#### 3.9 Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

Entre 1 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020, não ocorreram quaisquer alterações de políticas contabilísticas ou alterações significativas de estimativas, nem foram identificados erros materiais que devessem ser corrigidos.

#### 4. CAIXA E SEUS EQUIVALENTES

A rubrica "Caixa e seus equivalentes", em 31 de dezembro de 2021, era composta por depósitos bancários imediatamente mobilizáveis, nos montantes de 41.984 Euros.

#### 5. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

A rubrica "Estado e outros entes públicos", em 31 de dezembro de 2021, era composta por IVA a recuperar no montante de 1.172 Euros.

#### 6. CAPITAL SUBSCRITO

Em 31 de dezembro de 2021, o capital, totalmente subscrito e realizado, ascendia a 50.000 Euros, composto por 10.000 ações com o valor nominal de 5 Euros, e era detido na sua totalidade Transportes Aéreos Portugueses, S.A. ("TAP S.A.").

#### 7. OUTRAS DÍVIDAS A PAGAR

A rubrica "Outras dívidas a pagar", em 31 de dezembro de 2021, era composta por acréscimo de gastos relativo a trabalhos especializados, no montante de 1.224 Euros.

### 8. FORNECIMENTO E SERVIÇOS EXTERNOS

A rubrica "Fornecimento e serviços externos", em 31 de dezembro de 2021, era composta por contencioso e notariado no montante de 569 Euros e trabalhos especializados no montante de 4.120 Euros.

#### 9. OUTROS GASTOS

A rubrica "Outros gastos", em 31 de dezembro de 2021, era composta por serviços bancários no montante de 110 Euros.

#### 10. IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO

A Empresa encontra-se sujeita a IRC – Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas ("IRC"), à taxa de 21%, nos termos do artigo 87º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas podendo ser incrementada pela derrama até à taxa máxima de 1,5% sobre o lucro tributável, resultando numa taxa de imposto agregada máxima de 22,5%. Adicionalmente, no decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, os lucros tributáveis que excedam os 1.500.000 Euros são sujeitos a derrama estadual, nos termos do artigo 87º-A do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, às seguintes taxas:

- 3% para lucros tributáveis entre 1.500.000 Euros e 7.500.000 Euros;

- 5% para lucros tributáveis entre 7.500.000 Euros e 35.000.000 Euros;
- 9% para lucros tributáveis superiores a 35.000.000 Euros.

Adicionalmente, a dedução dos gastos de financiamento líquidos na determinação do lucro tributável é condicionada em cada ano ao maior dos seguintes limites:

- 1.000.000 Euros;
- 30% do resultado antes de depreciações, gastos de financiamento líquidos e impostos.

Nos termos do artigo 88º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas a Empresa encontra-se sujeita a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no artigo mencionado.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos.

No período compreendido entre 1 de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2021, a Empresa não apresentou gastos com imposto sobre o rendimento.

#### 11. RESULTADO POR AÇÃO

O resultado por ação básico do período compreendido entre 1 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, foi determinado como segue:

	31/dez/21	31/dez/20
Resultado líquido do período	(4.799)	(3.269)
Número de ações	10.000	10.000
Resultado líquido por ação	(0,5)	(0,3)

#### 12. CUSTOS COM AUDITORIA E REVISÃO LEGAL DE CONTAS

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 os honorários com serviços de revisão legal de contas ascenderam a 2.000 Euros.

#### 13. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

A TAP Logistics Solutions, S.A., apresentou um resultado líquido negativo no montante de 4.799 Euros no exercício de 2021.

Propõe-se, assim, que o resultado líquido negativo do exercício seja transferido, na totalidade, para resultados transitados, de acordo com a legislação em vigor e com os estatutos da Empresa.

#### 14. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não foram identificados eventos subsequentes relevantes aplicáveis à TAP Logistics.

#### 15. OUTRAS INFORMAÇÕES

O Conselho de Administração informa que a Empresa não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80 de 7 de novembro.

#### **CONTABILISTA CERTIFICADO**

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ana Maria Fragueiro Navarro

Christine Jeanne Henriette Ourmières-Widener Presidente

Gonçalo Neves da Costa Monteiro Pires Vogal

> Silvia Mosquera Gonzalez Vogal



## Certificação Legal das Contas

#### Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

#### Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da TAP Logistics Solutions, S.A. (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de 43.156 euros e um total de capital próprio de 41.932 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 4.799 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações nos capitais próprios e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da TAP Logistics Solutions, S.A. em 31 de dezembro de 2021 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

#### Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

#### Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- b) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e

e) avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

#### Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e
- f) comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

## Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

### Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

26 de maio de 2022

PricewaterhouseCoopers & Associados

- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. representada por:

Hugo Miguel Patrício Dias, ROC nº 1432

Registado na CMVM com o nº 20161042



## Relatório e Parecer do Fiscal Único

Senhores Acionistas,

Nos termos da lei e do mandato que nos conferiram, apresentamos o relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e damos parecer sobre o relatório de gestão e as demonstrações financeiras apresentados pelo Conselho de Administração da TAP Logistics Solutions, S.A. relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

No decurso do exercício acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a atividade da Entidade. Verificámos a regularidade da escrituração contabilística e da respetiva documentação, bem como a eficácia do sistema de controlo interno, do sistema de gestão de risco e do sistema de auditoria interna, se existentes, na medida em que sejam relevantes para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras, e vigiámos também pela observância da lei e dos estatutos.

Como consequência do trabalho de revisão legal efetuado, emitimos a respetiva Certificação Legal das Contas.

No âmbito das nossas funções verificámos que:

- i) o balanço, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações nos capitais próprios, a demonstração dos fluxos de caixa e as correspondentes notas anexas permitem uma adequada compreensão da situação financeira da Entidade, dos seus resultados, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa;
- ii) as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados estão de acordo com o normativo contabilístico aplicável;
- iii) o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis; e
- iv) a proposta de aplicação de resultados não contraria as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas da Entidade e as conclusões constantes da Certificação Legal das Contas, é nosso parecer que as demonstrações financeiras, o relatório de gestão e a proposta de aplicação de resultados estão de acordo com os estatutos da Entidade e com as disposições contabilísticas e legais aplicáveis.



Expressamos ainda o nosso agradecimento ao Conselho de Administração e aos colaboradores da Entidade pelo apoio prestado no exercício das nossas funções.

26 de maio de 2022

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. representada por:

Hugo Miguel Patrício Dias, ROC nº 1432 Registado na CMVM com o nº 20161042